

EDITAL 03/2019

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL / DOUTORADO - UFJF

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Doutorado em Serviço Social no **1º semestre letivo de 2020**.

O Doutorado em Serviço Social tem como área de concentração “Questão Social, Território, Política Social e Serviço Social”, articulada em duas linhas de pesquisa: “Políticas Sociais e Gestão Pública” e “Serviço Social e Sujeitos Sociais”.

1- DA ESTRUTURA CURRICULAR:

1.1 A integralização do Programa exige a obtenção de no mínimo 45 (quarenta e cinco) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 15 (quinze) créditos com as disciplinas; b) 10 (dez) créditos com a defesa de tese de Doutorado; c) 04 (quatro) créditos com atividades complementares; d) 16 (dezesseis) créditos com Seminário de Tese.

1.2 O Programa deverá ser integralizado em no máximo 48 (quarenta e oito) meses e no mínimo 36 (trinta e seis) meses, incluída a aprovação da tese de Doutorado, facultada a prorrogação por 12 (doze) meses para casos excepcionais, não se incluindo nesta contagem qualquer trancamento de matrícula que tenha ocorrido.

1.2.1. O trancamento de matrícula suspende a contagem dos prazos referidos acima.

2- DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A MATRÍCULA DOS APROVADOS:

2.1. **Período de inscrições: de 09/08/2019 a 09/09/2019** das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluídos feriados e recessos acadêmicos, na Secretaria de Pós-Graduação em Serviço Social, localizada na Faculdade de Serviço Social no Campus Universitário.

2.2. Poderão se inscrever para o processo seletivo portadore(a)s de diploma de Mestre oriundo de Programas de Pós-Graduação em instituições regulamentadas/reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

2.3. Exclusivamente no Processo Seletivo, em caso de aluno(a)s que ainda estejam cursando o mestrado é preciso solicitar declaração, emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para a outorga de título de mestrado. Cumpre salientar, que essa declaração permite que o candidato participe do processo seletivo, mas sua admissão (matrícula) só será possível com a apresentação do título exigido.

2.4. No caso de diplomas de instituições estrangeiras, os mesmos, deverão ser reconhecidos pelo MEC.

2.5. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) será necessária a realização de prova de proficiência em língua portuguesa, havendo a possibilidade de dispensa desta, caso haja apresentação de comprovantes que atestem proficiência. A prova de proficiência será oferecida pelo próprio programa e poderá ser utilizado dicionário. Para fins de dispensa, serão aceitos certificados de proficiência emitidos por instituição reconhecida no Brasil ou no país de origem.

2.6. Em caso de aprovação do candidato(a) estrangeiro(a), o(a) aprovado(a) além de apresentar documento de identidade válido, deverá apresentar visto temporário ou permanente que os autorizem a estudar no Brasil.

2.7. No caso de candidato(a)s aprovado(a)s, o diploma de Mestre deverá ser apresentado no ato da matrícula.

2.8. Documentos necessários:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial;
- b) *Curriculum Vitae*, modelo próprio, disponível no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial, em três cópias acompanhadas de uma cópia dos comprovantes;
- c) Projeto de pesquisa, em três cópias, direcionado a uma das linhas de pesquisa do Programa, tendo em vista o desenvolvimento da tese, conforme as normas previstas neste Edital;
- d) Fotocópia do documento de identidade e do CPF e, no caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

- e) Comprovação de estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- f) Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro(a), a qual está disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) 2 (duas) fotocópias autenticadas do diploma de mestre ou Declaração emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para a outorga de título de mestrado. Cumpre salientar, que essa declaração permite que o candidato participe do processo seletivo, mas sua admissão (matrícula) só será possível com a apresentação do título exigido.

Obs.: Serão aceitas inscrições por correspondência SEDEX com carimbo de postagem até **02/09/2019** remetidas para:

Faculdade de Serviço Social
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Secretaria de Pós-Graduação
Campus Universitário, s/n – Bairro Martelos
Juiz de Fora – MG
36036-900

2.9. Homologação das inscrições: 12/09/2019

2.10. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

2.11. A inscrição do(da) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas nesse edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1. Estão sendo oferecidas 10 (dez) vagas para o Doutorado em Serviço Social.

3.2. O Programa não se compromete a preencher todas as vagas.

3.3. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social reserva 50% de suas vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas (PPI), pessoas trans - travestis, transexuais e transgêneros (T), e pessoas com deficiência (PCD), sendo distribuídas pelos seguintes grupos de cotas: 4 para PPI (29%), 2 para T (14%) e 1 para PCD (7%), obedecida a ordem de classificação

dentre os(as) candidatos(as) que declararem interesse em concorrer a esse sistema de vagas de cotas.

3.4. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas dar-se-ão de forma voluntária ao preencher o formulário de autodeclaração conforme modelo disponível no sítio do Programa e ao escolher a referida opção no requerimento da ficha de inscrição.

3.5. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o seu cancelamento na UFJF, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.6. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, essas serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

3.7. Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

3.8. O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social não se compromete a preencher todas as vagas.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. Cumpre ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social indicar a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) docentes com credenciamento no Programa, para elaboração e correção das provas escritas, avaliação dos projetos e entrevistas com os candidato(a)s.

4.2. A Comissão terá como componentes as seguintes professoras doutoras: **Carina Berta Moljo, Maria Lúcia Duriguetto e Marilda Villela Iamamoto.**

4.3. Recursos solicitando impugnação da participação de um ou mais membros da banca em caso de haver algum vínculo que corrompa a impessoalidade poderão ser apresentados até o dia **16 de Setembro de 2019** e o parecer final de eventuais recursos fica estabelecido para a data de **18 de Setembro de 2019.**

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. Avaliação, de caráter eliminatório, do **Projeto de Pesquisa;**

5.2. **Entrevista para a arguição do projeto de pesquisa e do *curriculum vitae*** do(a)

candidato(a) com a Comissão de Seleção, de caráter eliminatório, a ser realizada no período de **18 a 21 de novembro de 2019**, na Faculdade de Serviço Social, de acordo com calendário a ser divulgado no dia **11 de novembro de 2019**.

5.3. Avaliação do *curriculum vitae*, de caráter classificatório.

5.4. Prova escrita de suficiência em duas línguas estrangeiras, consistindo na leitura e compreensão de texto relacionado à temática do Programa, redigido, à escolha do candidato, em espanhol, francês ou inglês, a ser realizada em **setembro de 2019**, na Faculdade de Serviço Social.

5.5. Em todas as etapas do processo de seleção o(a) candidato(a) deverá identificar-se mediante apresentação de documento original com foto.

5.6. Após cada etapa do processo seletivo, os resultados serão divulgados no site do PPGSS/UFJF e no mural no Programa, por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com a atribuição da nota de cada candidato(a).

5.7. Pessoa com deficiência (PCD) deve informar o PPG no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas

5.8. O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Seleção.

6 – DO PROJETO DE PESQUISA:

6.1. O Projeto de pesquisa elaborado pelo(a) candidato(a) deverá conter: título; linha de pesquisa; justificativa; objeto, hipóteses e objetivos; desenvolvimento do tema (problematização teórica); método e procedimentos metodológicos; bibliografia de referência.

6.2. O projeto de pesquisa não deverá conter qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a), tendo assinatura somente na folha de rosto. Serão considerados elementos que identificam o(a) candidato(a): o nome do(a) candidato(a), fora da folha de rosto, e o seu vínculo institucional atual; a referência ao título do projeto, bem como ao nome do professor orientador ao qual o candidato esteve vinculado em projetos de pesquisa, de extensão ou trabalho de conclusão de curso e monografia. Caso haja identificação de qualquer ordem, o(a) candidato(a) será reprovado(a)

6.3. Os projetos de pesquisa serão codificados pela Secretaria do PPGSS para que as autorias dos mesmos não sejam disponibilizadas para a Banca de Seleção, garantindo a impessoalidade da avaliação.

6.4. O projeto deverá ser estruturado entre **20 e 30 páginas, excluídas a folha de rosto e as referências bibliográficas, contendo: justificativa (entre 5 e 8 páginas); objeto, hipótese e objetivos (02 páginas); desenvolvimento do tema/problematização teórica (entre 10 a 15 páginas); método e procedimentos metodológicos (entre 3 e 5 páginas).**

6.5. O projeto deverá ser formatado de acordo com as seguintes normas: letra *Arial*, tamanho 11, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior de 2cm, margem inferior de 2cm, margem direita de 2cm, margem esquerda de 2cm. Entre os itens do projeto deverá haver dois espaçamentos.

6.6. Serão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta);

6.7. Critérios de Avaliação do Projeto:

6.7.1. Cumprimento das exigências formais de estruturação do projeto, inserção do tema em uma das linhas do Programa e consonância com as pesquisas do(a)s docentes vinculados ao PPGSS **(10%)**;

6.7.2. Clareza e consistência na exposição dos itens do projeto, segundo normas ortográficas da língua portuguesa e da ABNT **(20%)**,

6.7.3. Abrangência, atualidade e pertinência das referências bibliográficas quanto ao objeto, justificativa e problematização **(10%)**;

6.7.4. Articulação entre objeto, objetivos, problematização teórica e procedimentos metodológicos **(20%)**;

6.7.5. Fundamentação teórico-metodológica **(30%)**;

6.7.6. Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico **(10%)**

7. DA ENTREVISTA PARA DEFESA DO PROJETO:

7.1. A entrevista, de caráter eliminatório, consiste **na arguição do Projeto de pesquisa e do *curriculum vitae*.**

7.2. Serão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a **70,0 (setenta)**;

7.3. A apresentação e defesa do projeto de pesquisa consistem na exposição oral do mesmo em até 20 minutos e na resposta oral do(a) candidato(a) à arguição da Comissão Examinadora, que será realizada com base no Projeto de pesquisa e no curriculum vitae, considerando os seguintes critérios:

7.3.1. Clareza e domínio na exposição do conteúdo do projeto apresentado (20%);

7.3.2. Consistência da fundamentação teórica (40%);

7.3.3. Capacidade de argumentação (20%);

7.3.4. Sintonia do Projeto de pesquisa com a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) expressa no *curriculum vitae* (20%)

7.4. As entrevistas serão gravadas.

7.5. O(a)s candidato(a)s que residem no exterior cujos Projetos de pesquisa foram aprovados poderão realizar a entrevista via *skype*.

8. DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE:

8.1. A avaliação do *Curriculum* é de caráter classificatório. Serão pontuadas a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção intelectual e técnica do(a) candidato(a), com base nos documentos comprobatórios apresentados. O(a)s candidato(a)s deverão apresentar comprovação de todos os itens constantes no *Curriculum* apresentado.

8.2. Na avaliação do *Curriculum* será obedecida a seguinte tabela de pontuação para os candidatos ao Doutorado:

ITENS	PONTOS
1. TITULAÇÃO - PESO 3	Máximo: 100 pontos
Mestrado na área do Serviço Social	80,0
Mestrado em áreas afins	70,0
Curso de especialização na área (360 horas)	Até 40 (limite de 1 curso)
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	Até 30 (limite de 1 curso)
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 5 (por disciplina de 60h)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PESO 3 -	Máximo: 100 pontos
Docência na pós-graduação "lato sensu"	1,0 (por disciplina de 30hs) (limite: 4 pontos/semestre)
Docência no ensino superior em graduação	1,0 (por disciplina de 60hs) (limite: 8 pontos/semestre)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 4,0 (por ano)
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	Até 2,0 (por ano)

Atividades de supervisão direta de estágio	1,5 (por semestre)
Orientação de monografia de curso lato sensu e trabalho de Conclusão de Curso	1,0 (por monografia) (limite: 10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica enquanto docente Coordenador	Até 15,0 (por ano)
Participante em pesquisa acadêmica enquanto docente	Até 10,0 (por ano)
Bolsista IC	Até 5,0(por ano)
Participante de projeto de pesquisa enquanto aluno	Até 2,5 (por ano)
Participação em projeto de extensão enquanto docente Coordenador	Até 15 (por projeto anual)
Participante em projeto de extensão enquanto docente	Até 7,0 (por projeto anual)
Aluno/bolsista em projeto de extensão	Até 3,0 (por projeto anual)
Aluno participante de projeto de extensão	Até 2,0 (por projeto anual)
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor e mínimo de 12 horas)	Até 0,5 (por curso) (limite 4 cursos)
Participação em bancas examinadora(monografia, especialização e outras)	Até 0,5 (por banca) (limite 5 bancas)
Aprovação em concurso público na área ou áreas afins	Até 8,0 (por concurso) (Limite: de 4 concursos)
Monitoria	0,5(por semestre)
Estágio docência	0,5 (por semestre)
PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 4 -	Máximo 100 pontos
Publicação de livro - (com ISBN,Conselho Editorial/Editora)	100,0 (por obra, autoria individual na área) 90,0 (por obra/autoria individual em áreas afins)
Publicação de Coletânea como co-organizador - com ISBN,Conselho Editorial/Editora).	80,0 ((por obra, na área) 70,0 (por obra, em áreas afins)
Publicação de artigos em periódicos Qualis A	100,0 (por trabalho individual) 90,0(por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis B -	90,0 (por trabalho individual) 80,0(por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos Qualis C -	70,0 (por trabalho individual) 60,0(por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro	70,0 (por capítulo individual) 60,0(por capítulo em coautoria)

9.– DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1. **A prova escrita de suficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma em inglês e a outra podendo ser à escolha do(a) candidato(a) em espanhol, francês ou italiano, consistindo na leitura e compreensão do texto relacionado à temática do PPGSS, a ser realizada em Setembro de 2020 na Faculdade de Serviço Social da UFJF;**

9.2. Para candidato(a)s estrangeiros aprovado(as) na seleção, o exame de proficiência em

Português acontecerá em Setembro de 2020, mês também que realizará a prova de Proficiência em Inglês, caso não comprove a dispensa da mesma segundo o inciso II abaixo;

9.3. A prova escrita de suficiência em língua estrangeira terá a duração de três horas;

9. 2. Será permitida a utilização de dicionários bilíngues durante a prova. Em hipótese alguma, será permitido o empréstimo de dicionário entre o(a)s candidato(a)s.

9.3. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a setenta (70,0) deverá prestar novo exame, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa. Caso seja reprovado(a) novamente, o(a) candidato(a) será desligado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

9.4. O (a) candidato(a) ao Doutorado poderá solicitar, caso aprovado na seleção, no início do ano letivo, dispensa do Exame de Proficiência de idioma estrangeiro:

I - A solicitação deverá ser feita em formulário próprio.

II – O(a) candidato(a) deverá anexar à solicitação cópia autenticada do documento comprobatório: Certificado de Proficiência, Diploma ou Declaração de curso de idiomas (com comprovação de carga horária cursada e de, no mínimo, nível intermediário); ou Declaração de Proficiência obtida nos últimos 10 (dez) anos em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

III - Outros documentos que atestem a capacidade de leitura e compreensão de textos em idioma estrangeiro serão analisados pela Colegiado do Programa.

IV - A divulgação da aceitação ou não da solicitação será feita até 90 dias antes do Exame de Proficiência.

V – O(a) candidato(a) somente se desobriga da presença no Exame de Proficiência caso suas solicitações de dispensa tenham sido aceitas para pelo menos dois idiomas.

VI - Exames de Proficiência realizados no Mestrado devem ser expressamente comprovados nos termos do inciso II deste item.

10.– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

10.1 Os candidatos aprovados no projeto e na entrevista serão classificados em ordem decrescente da média ponderada, sendo esta última assim constituída: 1) Projeto (50), Entrevista (30), *Curriculum* (20).

10.2. Critérios de desempate: 1) nota do projeto; 2) nota da entrevista; 3) nota do *curriculum*; 4)

maior idade.

11.– DOS RESULTADOS:

11.1. A divulgação dos resultados será feita obedecendo ao seguinte calendário:

Resultado final da avaliação do projeto: 22/10/2019

Resultado final da avaliação da entrevista: 22/11/2019

Resultado final da avaliação do curriculum: 29/11/2019

Classificação final: 06/12/2019, no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, na Faculdade de Serviço Social e no endereço eletrônico: www.ufjf.br/ppgservicosocial.

12.– DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso aos resultados divulgados mediante pedido por escrito entregue à Secretaria do Programa, **em até 02 (dois) dias úteis após cada resultado da etapa divulgado**. Não será aceita documentação complementar posterior.

12.2. Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente, por procuração ou por “emails” endereçados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

12.2.1. Os recursos impetrados por “email” receberão confirmação de seu recebimento por meio de um “email” resposta expedido pela Secretaria. Somente mediante esta confirmação, o recurso terá validade.

12.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no sitio do Programa, www.ufjf.br/ppgservicosocial, e no mural do mesmo, em até 02 (dois) dias úteis.

13.– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

13.2. Os documentos de todos o(a)s candidato(a)s ficarão arquivados durante um ano após a homologação do processo seletivo e, então, encaminhados para eliminação. A devolução dos documentos é vedada, mesmo para o(a)s candidato(a)s eliminado(a)s.

13.3. O Programa dispõe de número limitado de bolsas. A distribuição para novos

aluno(a)s é condicionada à manifestação de interesse do(a) doutorando(a) no ato da matrícula, feita em formulário próprio e a critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do Programa de Pós- graduação em Serviço Social. Não são garantidas bolsas para todo(a)s o(a)s aprovado(a)s.

13.4. Para maiores informações:

Secretaria de Pós-Graduação
 Faculdade de Serviço Social
 Campus Universitário, s/n
 Juiz de Fora – MG
 36036-900
 Telefones: (32) 2102-3569;
 Fax: (32) 2102-3560.
 E-mail: mestrado.ssocial@ufjf.edu.br

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Inscrição	09/08/2019 a 09/09/2019
Homologação das inscrições	12/09/2019
Prazo final de recurso sobre homologação e prazo final de solicitação de impugnação de membro da banca caso haja algum vínculo que corrompa a impessoalidade.	16/09/2019
Resultado do julgamento de possíveis recursos e solicitação de impugnação de membro da banca	18/09/2019
Resultado da avaliação do Projeto	22/10/2019
Prazo final de recurso sobre resultado da avaliação do Projeto	24/10/2019
Resultado do julgamento de possíveis recursos - avaliação Projeto	29/10/2019
Entrevistas	18/11/2019 a 21/11/2019
Resultado Entrevistas	22/11/2019
Prazo final de recurso sobre resultado da Entrevista	26/11/2019
Resultado do julgamento de possíveis recursos - Entrevista	28/11/2019
Resultado da Avaliação do <i>Curriculum</i>	29/11/2019

Prazo final de recurso sobre resultado da Avaliação do Curriculum	03/12/2019
Resultado do julgamento de possíveis recursos - Curriculum	04/12/2019
Resultado final	06/12/2019
Classificação	06/12//2019
Prova de proficiência em língua estrangeira	09/2020